

ENTRE ESG E FRONTEIRA AGRÍCOLA: Corporações transnacionais, regulação internacional e os custos socioambientais da soja em Balsas/MA (2020-2025)

Maria Julia Reis de Oliveira Lima¹, Maria Eduarda Garcez Galvão², Rodolfo Francisco Soares Nunes^{1,2}

¹Graduanda em Relações Internacionais da Universidade Estadual do Maranhão, São Luís, MA, Brasil (mariajuliauema@gmail.com)

²Graduanda em Relações Internacionais da Universidade Estadual do Maranhão, São Luís, MA, Brasil (garcez2024.2@gmail.com)

^{1,2}Doutorando em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Maranhão, Professor do Curso de Relações Internacionais da Universidade Estadual do Maranhão, São Luís, MA, Brasil

Resumo: O presente trabalho analisa os impactos da expansão da soja no município de Balsas, Maranhão, entre os anos de 2020 e 2025, sob a ótica dos critérios ESG (Environmental, Social and Governance) e das regulações ambientais transnacionais. O objetivo central é compreender como exigências externas, como o Regulamento da União Europeia para Produtos Livres de Desmatamento (EUDR), influenciam a dinâmica agroexportadora local e redefinem a soberania ambiental na fronteira agrícola do MATOPIBA. A metodologia adotada possui caráter qualitativo, exploratório e descritivo, fundamentada em revisão bibliográfica e análise documental de legislações, relatórios institucionais e dados estatísticos de produtividade. Os resultados indicam que a integração de Balsas às cadeias globais de valor consolidou uma governança híbrida, na qual o controle exercido por tradings e certificadoras privadas sobrepõe-se, na prática, à autoridade do Estado e à legislação nacional, como o Código Florestal brasileiro. Observa-se o fenômeno do "Efeito Bruxelas", que estabelece padrões de conformidade digital e rastreabilidade por satélite voltados à proteção reputacional do capital estrangeiro. Conclui-se que, embora o setor apresente faturamentos bilionários, essa "sustentabilidade para exportação" prioriza a métrica do desmatamento zero em detrimento da justiça social, negligenciando conflitos agrários e impactos à saúde das comunidades tradicionais, evidenciando as contradições entre a pujança do agronegócio e o desenvolvimento regional equitativo.

Palavras-chave: Agronegócio; ESG; Soja; Governança Ambiental Transnacional;

INTRODUÇÃO

A fronteira agrícola MATOPIBA, abrangendo os estados do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia, consolidou-se como uma das principais áreas de expansão agroexportadora do Brasil devido ao baixo custo das terras e ao intenso fluxo de investimentos (SAUER, 2018). Nesse cenário, o sul do Maranhão, especialmente o município de Balsas, tornou-se um dos polos mais relevantes da produção de soja, fortalecendo sua inserção nas cadeias globais de valor e ampliando sua participação no mercado internacional. O crescimento da produção na região está diretamente relacionado à modernização tecnológica e à mecanização do campo, fatores que transformaram a dinâmica territorial e econômica local nas últimas décadas, elevando o status da cidade a "capital da soja" no contexto regional do Nordeste brasileiro.

Entretanto, esse crescimento econômico acirrou debates sobre os impactos socioambientais produzidos pela expansão da monocultura sobre o Cerrado maranhense, incluindo conflitos fundiários e a pressão sobre comunidades tradicionais. Paralelamente, a integração da soja brasileira aos mercados externos alterou as formas de regulação, elevando o papel dos critérios ESG (Environmental, Social and Governance) na gestão de risco e proteção reputacional das corporações.

Este artigo tem como objetivo central analisar como as exigências ESG e as regulações ambientais transnacionais — em especial o Regulamento da União Europeia para Produtos Livres de Desmatamento (EUDR) — impactam a produção de soja em Balsas, Maranhão, entre 2020 e 2025, evidenciando as contradições entre a expansão agroexportadora e a soberania regulatória nacional. De



forma específica, busca-se: (i) caracterizar a inserção de Balsas nas cadeias globais de valor e o papel das tradings e certificadoras na governança territorial; (ii) examinar o "Efeito Bruxelas" como mecanismo de transferência normativa e suas implicações sobre o Código Florestal brasileiro; e (iii) discutir os limites sociais da governança ESG frente aos conflitos agrários e aos impactos sobre comunidades tradicionais do Cerrado maranhense. Para tanto, o trabalho está organizado em quatro seções, além desta introdução: a segunda seção apresenta o referencial teórico sobre cadeias globais de valor e critérios ESG; a terceira contextualiza a inserção internacional da soja de Balsas; a quarta analisa as tensões entre regulação transnacional, governança ambiental e os ODS; e a quinta traz as considerações finais.

MATERIAL E MÉTODOS

A presente pesquisa possui caráter qualitativo, exploratório e descritivo, buscando analisar as relações entre a expansão da soja em Balsas, os critérios ESG e as regulações internacionais entre os anos de 2020 e 2025. Para a realização do estudo, utilizou-se a metodologia de revisão bibliográfica e análise documental, desenvolvida a partir de fontes indiretas, como artigos científicos, relatórios institucionais e legislações ambientais nacionais e estrangeiras. O levantamento estatístico contemplou dados de produtividade e faturamento regional (SEPLAN/IMESC, 2021; RÁDIO TIMBIRA, 2024), permitindo uma correlação entre os indicadores econômicos de Balsas e os novos marcos regulatórios que condicionam a exportação de commodities para mercados de alta exigência ambiental.

A análise documental focou especialmente em diretrizes europeias e relatórios de transparência de cadeias de suprimento, fundamentais para compreender a transição de um modelo de controle estatal para uma governança híbrida mediada pelo mercado. A pesquisa buscou construir uma análise crítica acerca das tensões entre o desenvolvimento econômico local e a necessidade de adequação aos padrões globais de sustentabilidade, identificando como a digitalização do território altera as relações de poder no campo. Dessa forma, o trabalho fornece uma base teórica e empírica para discutir os limites da governança ambiental contemporânea em regiões de fronteira agrícola, integrando perspectivas econômicas, jurídicas e geográficas sobre o tema proposto.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A expansão do agronegócio nas últimas décadas está ligada ao avanço da globalização e à consolidação das cadeias globais de valor, onde empresas transnacionais coordenam as etapas de produção e circulação de mercadorias. Para compreender esta expansão em um contexto de estratégia de

internacionalização, utiliza-se o quadro analítico presente nos conceitos de sustentabilidade, ESG, ODS e a internacionalização propriamente dita.

Nesse contexto, a soja brasileira tornou-se uma commodity estratégica para setores de alimentação animal e biocombustíveis, conectando regiões produtoras periféricas aos grandes centros consumidores internacionais. A competitividade produtiva deixou de estar associada apenas à produtividade física, passando a envolver critérios rigorosos de rastreabilidade, transparência e adequação a normas internacionais de comércio que exigem garantias de procedência socioambiental de cada lote exportado.

O conceito de sustentabilidade ganhou destaque nas estratégias corporativas através da disseminação dos critérios ESG, utilizados para avaliar a responsabilidade socioambiental e a governança das empresas. Embora associados ao discurso ético, esses mecanismos operam essencialmente como instrumentos de gestão de risco financeiro e proteção da imagem corporativa no mercado de capitais (QUINZANI et al., 2023). A pressão de investidores internacionais sobre temas climáticos levou grandes corporações a implementarem sistemas de certificação que condicionam a inserção dos produtores nas cadeias de exportação, evidenciando uma lógica de governança transnacional onde normas externas influenciam diretamente o controle territorial e o uso da terra.

A sustentabilidade reflete de maneira transversal o caso empírico. Balsas consolidou-se como polo estratégico do MATOPIBA devido às condições climáticas favoráveis, disponibilidade de terras e infraestrutura logística voltada ao escoamento da produção (SAUER, 2018). Entre 2020 e 2025, o Maranhão apresentou crescimento expressivo na produção de soja, que ocupou aproximadamente 63,1% da área cultivada do estado em 2024. O município produziu cerca de 611 mil toneladas de soja naquele ano, respondendo por uma parcela significativa do faturamento agrícola estadual, que atingiu o montante de R\$ 12,9 bilhões, consolidando a região sul do estado como o principal motor do agronegócio maranhense frente à crescente demanda externa (RÁDIO TIMBIRA, 2024).

O vigor econômico de Balsas reflete-se em seus dados de comércio exterior, registrando aproximadamente US\$ 1,9 bilhão em exportações em 2024, impulsionadas majoritariamente pela soja destinada aos mercados chinês e europeu. Entretanto, paralelamente ao crescimento financeiro, intensificaram-se os impactos ambientais relacionados ao avanço da monocultura sobre áreas remanescentes do Cerrado. Relatórios apontam que o município figurou entre os maiores desmatadores do país entre



2019 e 2023, expondo as contradições entre a pujança do agronegócio e os limites da preservação ambiental, tornando Balsas um exemplo emblemático das transformações produzidas pela integração entre o capital transnacional e a fronteira agrícola (TRASE, 2022).

Isto posto, o ESG consolidou-se, nas últimas décadas, como o principal instrumento de gestão de risco socioambiental no mercado de capitais internacional, estruturando práticas voltadas a evitar que notícias sobre desmatamento ou conflitos agrários desvalorizem as ações das tradings em bolsas internacionais (RAJÃO et al., 2020; SILVA et al., 2024). Embora associados ao discurso ético da responsabilidade corporativa, esses mecanismos operam essencialmente como ferramentas de proteção reputacional e de acesso a mercados financeiros, e não como compromisso substantivo com a justiça social ou a preservação ecossistêmica (SANTOS; PARRUCA, 2021).

Outrossim, regulamentações como o EUDR impõem critérios obrigatórios que exigem a ausência de desmatamento após 2020, mesmo que tal prática seja parcialmente permitida pelo Código Florestal brasileiro, que autoriza a conversão de até 65% da área em propriedades localizadas no Cerrado da Amazônia Legal (BRASIL, 2023; SOTERRONI et al., 2023). Tradings que operam em Balsas utilizam coordenadas de GPS e imagens de satélite para verificar a conformidade em tempo real, transformando a soja em um ativo digital rastreável, cuja transparência na cadeia de suprimentos torna-se condição básica para a liquidez do produto no mercado externo (TRASE, 2022).

Esse cenário ilustra o "Efeito Bruxelas", no qual a União Europeia exporta seus padrões regulatórios globalmente, estabelecendo uma soberania ambiental subordinada onde a jurisdição legal é brasileira, mas a norma externa molda o comportamento produtivo (BRADFORD, 2020). Há uma discrepância central entre o Código Florestal (que permite converter até 65% da área no Cerrado da Amazônia Legal) e o padrão "desmatamento zero" exigido pelas diretrizes internacionais (SOTERRONI et al., 2023). Isso consolida uma governança híbrida, onde o poder de fiscalização estatal é frequentemente substituído por auditorias privadas e selos de certificação que possuem maior eficácia prática no território (GOMES, C., 2022).

Entretanto, essa "limpeza" técnica da cadeia produtiva prioriza a métrica do desmatamento e negligência as tensões sociais históricas na região de fronteira. O avanço do agronegócio pressiona comunidades tradicionais através de conflitos fundiários e impactos à saúde que não são captados pelos algoritmos de geomonitoramento (ISPN, 2024). O rigor regulatório

transnacional acaba gerando uma "elite de conformidade", na qual apenas produtores com grande aporte tecnológico e segurança jurídica conseguem acessar os mercados globais, acelerando a concentração de terras e o uso intensivo de agrotóxicos em áreas já consolidadas, evidenciando os limites sociais da governança ESG (ISPN, 2024).

Não obstante as exigências formalistas e abstratas do ESG, A retórica corporativa fundamentada nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) busca legitimar a produção de Balsas através dos ODS 2, 8 e 12, focando na produção responsável e no crescimento econômico. No entanto, a aplicação prática desses objetivos revela assimetrias significativas, uma vez que a monocultura voltada à exportação pouco contribui para a segurança alimentar local ou para a preservação ecossistêmica integral do Cerrado (ODS 15).

A sustentabilidade, nesse contexto, é tratada como um requisito burocrático de mercado, voltado à manutenção do fluxo de capital e da liquidez da commodity, muitas vezes dissociada da realidade social das populações atingidas pela expansão (QUINZANI et al., 2023).

A sustentabilidade, nesse contexto, é tratada como requisito burocrático de mercado, voltado à manutenção do fluxo de capital e da liquidez da commodity, dissociada da realidade social das populações atingidas pela expansão (SANTOS; PARRUCA, 2021). Dessa forma, consolida-se uma "sustentabilidade para exportação", na qual a resiliência do capital e a proteção reputacional das tradings prevalecem sobre as demandas por justiça social e equilíbrio ecológico regional.

As contradições da inserção agroexportadora de Balsas evidenciam que o cumprimento formal de metas globais de sustentabilidade pode coexistir — e frequentemente coexiste — com o aprofundamento de desigualdades internas e a fragilização dos modos de vida tradicionais, reforçando a necessidade de uma governança que integre as complexidades sociais do território maranhense às agendas internacionais de preservação ambiental de forma efetiva e equitativa (RAJÃO et al., 2020; ISPN, 2024).

CONCLUSÃO

A investigação sobre a trajetória da soja em Balsas entre 2020 e 2025 demonstra que o município tornou-se um laboratório de disputa normativa global, no qual a soberania regulatória brasileira foi parcialmente transferida para redes transnacionais de controle exercidas por tradings e certificadoras privadas. Conclui-se que a conformidade com a legislação nacional já não garante o acesso pleno às cadeias globais de valor, sendo agora mediada por exigências



externas que desconsideram as especificidades do Código Florestal brasileiro, em especial o percentual de conversão legalmente permitido no Cerrado da Amazônia Legal. O "Efeito Bruxelas" produziu uma soja rastreável digitalmente para o consumidor europeu, mas socialmente opaca para as populações locais, revelando a fragilidade do Estado frente à governança exercida pelo capital privado internacional.

Embora Balsas apresente faturamento superior a R\$ 12,9 bilhões e recordes de produtividade (RÁDIO TIMBIRA, 2024), essa pujança convive com uma governança que prioriza o monitoramento por satélite em detrimento da resolução de conflitos agrários e da proteção à saúde das comunidades tradicionais. Os três objetivos específicos propostos neste artigo foram respondidos ao longo do desenvolvimento: identificou-se o papel estruturante das tradings na governança territorial de Balsas; examinou-se o mecanismo do "Efeito Bruxelas" como forma de transferência normativa que subordina o direito nacional à norma privada externa; e evidenciaram-se os limites sociais da governança ESG, que ao priorizar a métrica do desmatamento zero, produz uma "elite de conformidade" inacessível aos pequenos produtores e invisibiliza os conflitos fundiários históricos da região.

Para que o desenvolvimento regional no Sul do Maranhão seja efetivamente sustentável, nos moldes internacionais, é necessário que a governança ambiental resgate a autoridade do Estado e incorpore as demandas sociais das populações do Cerrado à lógica econômica, conforme apontam Rajão et al. (2020) e o ISPN (2024).

A sustentabilidade, nesse sentido, não pode se reduzir à gestão de risco corporativo ou à proteção reputacional do capital estrangeiro, isto é, ela deve constituir-se como um compromisso jurídico e político com a justiça social e o equilíbrio ecossistêmico da fronteira agrícola, integrando os ODS não como requisito burocrático de mercado, mas como horizonte normativo vinculante para o Estado e para as corporações que operam no território nacional.

REFERÊNCIAS

- BRADFORD, Anu. *The Brussels Effect: how the European Union rules the world*. Oxford: Oxford University Press, 2020. Disponível em: <https://www.almendron.com/tribuna/wp-content/uploads/2018/08/the-brussels-effect.pdf>. Acesso em: 11 maio 2026.
- BRASIL. Ministério da Agricultura e Pecuária. *Regulamento da União Europeia para Produtos Livres de Desmatamento (EUDR)*. Brasília: MAPA, 2023. Disponível em:

https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/camaras-setoriais-tematicas/documentos/camaras-setoriais/florestas-plantadas/2025/67a-ro-20-08-2025/eudr_camara-setorial-florestas-plantadas.pdf. Acesso em: 11 maio 2026.

INSTITUTO SOCIEDADE, POPULAÇÃO E NATUREZA (ISPN). *Agronegócio avança sobre o Cerrado e pressiona comunidades tradicionais com veneno*. Brasília: ISPN, 2024. Disponível em: <https://ispn.org.br/noticia/agronegocio-avanca-sobre-o-cerrado-e-pressiona-comunidades-tradicionais-com-veneno/>. Acesso em: 11 maio 2026.

MARGULIS, Sergio. *Mudança do clima e o agronegócio*. Brasília, DF: IPEA, 2023. (Texto para Discussão, n. 2886). Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/server/api/core/bitstreams/61d0f0a1-48b4-4ab0-8ff5-a436baca37c1/content>. Acesso em: 11 maio 2026.

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL (PUCRS). *Do desenvolvimento sustentável ao ESG*. Porto Alegre: PUCRS, [s.d.]. Disponível em: <https://online.pucrs.br/blog/esg>. Acesso em: 11 maio 2026.

RÁDIO TIMBIRA. *Produção agrícola do Maranhão gerou R\$ 12,9 bilhões em 2024*. São Luís, 2024. Disponível em: <https://radiotimbira.ma.gov.br/producao-agricola-do-maranhao-gerou-r-129-bilhoes-em-2024/>. Acesso em: 11 maio 2026.

RAJÃO, Raoni et al. *The rotten apples of Brazil's agribusiness*. *Science*, Washington, v. 369, n. 6501, p. 246-248, 2020. Disponível em: <https://www.science.org/doi/10.1126/science.aba6646>. Acesso em: 11 maio 2026.

SANTOS, Fabio; PARRUCA, Tiago. *ESG, capitalismo e sustentabilidade: o ecossocialismo como alternativa radical*. *Le Monde Diplomatique Brasil*, 3 nov. 2021. Disponível em: <https://diplomatie.org.br/esg-capitalismo-e-sustentabilidade-o-ecossocialismo-como-alternativa-radical/>. Acesso em: 11 maio 2026.

SAUER, Sérgio. *Soy expansion into the agricultural frontiers of the Brazilian Mato Grosso and MATOPIBA: the role of state and capital*. *World Development*, v. 101, p. 1-15, 2018. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0264837718300863>. Acesso em: 11 maio 2026.

SEPLAN/IMESC. *Produção agrícola no Maranhão atingiu novo recorde em 2020, destaca publicação*



do IMESC. São Luís, 2021. Disponível em: <https://imesc.ma.gov.br/producao-agricola-no-maranhao-atingiu-novo-recorde-em-2020-destaca-publicacao-do-imesc/>. Acesso em: 11 maio 2026.

SILVA, D. B. et al. O impacto do ESG no agronegócio: uma análise bibliométrica. *Revista de Gestão Social e Ambiental*, Miami, v. 18, n. 1, p. 1-20, 2024. Disponível em: <https://rgsa.openaccesspublications.org/rgsa/article/download/11255/6248/39369>. Acesso em: 11 maio 2026.

SOTERRONI, Aline C. et al. Nature-based solutions are critical for putting Brazil on track towards net zero. *Environmental Research Letters*, v. 18, n. 3, p. 034012, 2023. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/365079983_Nature-Based_Solutions_Are_Critical_for_Putting_Brazil_on_Track_Towards_Net_Zero. Acesso em: 11 maio 2026.

TRASE. Connecting exports of brazilian soy to deforestation. Oxford: Global Canopy, 2022. Disponível em: <https://trase.earth/insights/connecting-exports-of-brazilian-soy-to-deforestation>. Acesso em: 11 maio 2026.